



## PORTARIA Nº 042/2024

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO GESTOR DE  
INFORMAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
NOVA ANDRADINA – PREVINA**

**O DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 993/2011.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 2.808, de 23 de junho de 2021, que institui a Política de Segurança da Informação no âmbito do PREVINA;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do § 3º do artigo 3º do Decreto nº 2.808/2021, a função de Gestor de Informação será exercida pelo Diretor Financeiro do PREVINA;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a aplicação das diretrizes de segurança da informação no instituto, garantindo a confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e legalidade das informações processadas e armazenadas;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor **Rodrigo Aguirre de Araújo**, Diretor Financeiro do PREVINA, nomeado pelo Decreto Municipal nº 3465/2024, como **Gestor de Informação** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA.

**Art. 2º** O servidor exercerá as funções de Gestor de Informação **sem prejuízo de suas atribuições normais e sem acréscimo de remuneração**.

**Art. 3º** Compete ao Gestor de Informação, nos termos do Decreto nº 2.808/2021:

- Autorizar ou negar o acesso aos sistemas de informação e recursos tecnológicos;
- Assegurar a implementação das medidas de proteção e segurança da informação;
- Monitorar e garantir a conformidade com a Política de Segurança da Informação instituída.



**Art. 4º** Ficam **revogadas as disposições em contrário.**

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Nova Andradina – MS, 04 de novembro de 2024.**

---

**BRUNO ALVES DE SALES**

Diretor Presidente

PREVINA

*[Assinado digitalmente]*

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



### PORTARIA Nº 042/2024

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO GESTOR DE INFORMAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA – PREVINA**

O **DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 993/2011.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 2.808, de 23 de junho de 2021, que institui a Política de Segurança da Informação no âmbito do PREVINA;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do § 3º do artigo 3º do Decreto nº 2.808/2021, a função de Gestor de Informação será exercida pelo Diretor Financeiro do PREVINA;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a aplicação das diretrizes de segurança da informação no instituto, garantindo a confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e legalidade das informações processadas e armazenadas;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o servidor **Rodrigo Aguirre de Araújo**, Diretor Financeiro do PREVINA, nomeado pelo Decreto Municipal nº 3465/2024, como **Gestor de Informação** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA.

**Art. 2º** O servidor exercerá as funções de Gestor de Informação **sem prejuízo de suas atribuições normais e sem acréscimo de remuneração**.

**Art. 3º** Compete ao Gestor de Informação, nos termos do Decreto nº 2.808/2021:

- Autorizar ou negar o acesso aos sistemas de informação e recursos tecnológicos;
- Assegurar a implementação das medidas de proteção e segurança da informação;
- Monitorar e garantir a conformidade com a Política de Segurança da Informação instituída.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina – MS, 04 de novembro de 2024.

**BRUNO ALVES DE SALES**  
Diretor Presidente  
PREVINA  
*[Assinado digitalmente]*